



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000 – Sergipe E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Feira Nova

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Samuel da Silva Souza

Matrícula: 0000573

E-mail: pm.feiranovase@gmail.com

Telefone: (79) 99874-7982

1. Objeto:

Aquisição de totens com sistema de dispenser de ALCOOL em GEL, acionamento com pedal, para prevenção contra o covid-19.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a orientação alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Prédio da Prefeitura e suas secretarias

3. Prazo de Entrega/ Execução:

Devera ser entregue no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar a solicitação.

3.1. Local e horário da Entrega/Execução:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000 – Sergipe E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com

<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde Localizada na Avenida José Alves de Queiroz, nº 310, Centro na cidade de Feira Nova SE, das 08: 00 as 12:00 hs.

3.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Edivania dos Santos

3.3. Prazo para pagamento:

4.4.1 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da unidade pagadora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.385.775/0001-49, com endereço à Praça Tancredo Neves nº 81 Centro – Feira Nova/Se.

4.4.2 O pagamento dar-se-á até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal,/Fatura, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativos solicitados no período.

Feira Nova SE, 31 de julho de 2020

**Responsável pela Formalização da Demanda
Samuel da Silva Souza**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.